22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.928, DE 08 DE OUTUBRO DE 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 57.600,00 (CINCOENTA E SETE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de CR$57.600,00 (CINCOENTA E SETE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), destinados a aquisição de 320 (Trezentos e vinte) poltronas para a Casa da Cultura de Santarém.

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta lei, decorrerá de auxílio concedido pelo Governo do Estado em favor desta Prefeitura, classificado sob a categoria econômica a saber:

GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
0.8 - Mobiliário em Geral..... 57.600,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 08 de outubro de 1975.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete